



ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

DOCUMENTO DO MÊS

Transgressão na via pública

Mostramos hoje um interessante auto de transgressão que foi registado nesta Câmara. A 21 de Maio de 1959, foi passada uma multa pela Polícia de Segurança Pública, de “sessenta escudos” a José Joaquim Valeiro, vendedor de pão, morador na rua das Freiras desta cidade. Esta multa foi “acrescida de vinte cinco por cento para o Estado, dez por cento para os Socorros a Náufragos e vinte cinco por cento para o Albergue Distrital, perfazendo a importância de noventa e seis escudos” de multa. Pelo referido auto ficámos a saber que o transgressor foi multado por deixar “doze galinhas suas divagarem na via pública”.

As galinhas fugitivas da rua das Freiras deram origem a uma violação do artigo 8º e 25º da Postura Municipal de 6 de Setembro de 1948. Esta antiga postura municipal, no seu artigo 25º refere que “é proibido tudo o que possa impedir ou embaraçar o trânsito e comprometer a segurança e comodidade dos utentes das vias públicas”.

Será que 12 galinhas passeando pela via pública comprometiam assim tanto a segurança e comodidade dos utentes?

46

C. M. T. 29 MAI 59
PAGO

Ano de 1959
Mês de Maio

Freguesia de São Tiago

Pólicia de Segurança Pública
DISTRITO DE FARO
POSTO DE TAVIRA

AUTO DE TRANSGRESSÃO

N.º _____

Aos vinte e um dias do mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e nove, às oito horas e quinze minutos, eu, Francisco António da Costa Lequeuna, guarda número duzentos e dezenove da Polícia de Segurança Pública de Faro, em serviço no concelho de Tavira, autuei José Joaquim Valeiro, Câmara Municipal de Tavira

de quarenta e um anos de idade, estado profissão vendedor de pão filho de José de Sousa Valeiro e de Fernanda do Carmo natural de Tavira morador, na Rua das Freiras, número trinta e nove - Tavira por haver infringido as disposições do artigo sete da Postura Municipal de 6 de Setembro de mil novecentos e quarenta e seis, a que corresponde a multa de sessenta escudos nos termos do artigo vinte e cinco e seu número seis da legislação supracitada multa que é acrescida de vinte cinco por cento para o Estado, dez por cento para os Socorros a Náufragos e vinte cinco por cento para o Albergue Distrital, perfazendo a importância de noventa e seis escudos

Disposições transgredidas art. 8º e 25º

Multa inicial... 60\$00

art. 25º: 15\$00

S. 10º: 6\$00

A. D. 15º: 15\$00

Soma... 96\$00

7451

Auto de transgressão, 1959.
Fundo da Câmara Municipal de Tavira.